

EDITAL Nº 07/2026-PPGF/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO NO ÂMBITO DO ACORDO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO DE DOUTORAMENTO (COTUTELA) ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (BRASIL) E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (PORTUGAL)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGF), da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Cooperação entre UNICENTRO/IPB, tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno no âmbito do acordo de dupla diplomação de doutoramento entre a UNICENTRO e o IPB (Portugal), para realização de período de estudos/pesquisa com início no 2º semestre de 2026, conforme dispõe este Edital.

1 DO ACORDO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO DE DOUTORAMENTO (COTUTELA)

- 1.1** O acordo de dupla diplomação de doutoramento (cotutela), que oferece bolsas de estágio em pesquisa de doutorado e bolsas para mobilidade docente em Portugal, está alinhado com o Plano de Internacionalização das Instituições de Ensino Superior envolvidas e com o Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nº 925/2025, aprovado pela Fundação Araucária. Isto é uma forma de complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO e do IPB, para promover excelência na formação de recursos humanos de alto nível, visando inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no Brasil e em Portugal.
- 1.2** Neste acordo de doutoramento, em regime de dupla diplomação, se prevê uma modalidade de doutoramento que implica a inscrição em ambas as instituições parceiras (UNICENTRO e IPB), com dupla orientação da tese e atribuição de diploma por ambas as instituições envolvidas, mediante acordo escrito prévio.
- 1.3** As bolsas concedidas por meio deste acordo são destinadas a discentes ingressantes no doutorado em 2025 ou 2026 para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico e/ou coleta e tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil ou Portugal.
- 1.4** A bolsa concedida a docente é destinada a professor vinculado a UNICENTRO e ao PPGF para desenvolvimento atividades de pesquisa no Centro de Estudos em Montanhas (CIMO) do Instituto Politécnico de Bragança.
- 1.5** Por meio do Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nº 925/2025 serão financiadas bolsas na modalidade Doutorado (discente) e Mobilidade (docente), com duração de, no máximo, 05 (cinco) meses, com início no segundo semestre de 2026 para os doutorandos e até o primeiro semestre de 2027 para o docente.
- 1.6** A Fundação Araucária será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas, mediante repasse dos seguintes benefícios:
 - I) Passagem aérea Curitiba-Porto-Curitiba;
 - II) Bolsa mensal;
 - III) Seguro saúde.
- 1.7** Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Fundação Araucária.
- 1.8** Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

1.9 O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nº 925/2025 estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

1.10 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

1.11 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos do Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nº 925/2025

1.12 Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional estão isentas, conforme previsto no acordo de dupla diplomação de doutoramento firmado entre as instituições participantes.

1.13 O estudante de Doutorado, o Orientador no Brasil e o Orientador em Portugal devem estar cientes das regras do Programa de Dupla Diplomação que consta anexo a este edital.

2 DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO INTERNO NA UNICENTRO

2.1 As cotas de bolsas serão disponibilizadas em duas modalidades distintas: duas cotas de bolsas para discentes doutorandos e uma cota de bolsa para docente permanente do PPGF/UNICENTRO.

2.1.1 As cotas de bolsas para doutorandos serão repassadas para período de realização de pesquisa contínua, de até 05 (cinco) meses de duração no IPB.

2.1.2 As cotas de bolsas para docentes serão repassadas para período de realização de missão de visita e/ou pesquisa (Mobilidade), de 01 (um) até 05 (cinco) meses, em atividade única.

2.2 Os critérios de seleção são de acordo com a tabela da pontuação do ANEXO I.

2.3 Caso o PPGF não utilize alguma cota, esta poderá ser remanejada para outro PPG participante do acordo de dupla diplomação, sendo dada prioridade ao candidato de acordo com a ordem de classificação para a atribuição de bolsas.

3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR NA UNICENTRO E NO IPB

3.1 O orientador na UNICENTRO do aluno de doutorado pleiteante da bolsa para dupla diplomação deverá, obrigatoriamente:

I) Realizar contato com um docente do IPB, credenciado no Doutorado em Ciência e Tecnologia de Biosistemas ou em Tecnologia e Produtos de Base Natural, para definição, em comum acordo, do plano de trabalho e apresentação do doutorando, bem como a pré-formalização da orientação e projeto de tese em ambas as instituições. No momento do primeiro contato o orientador da UNICENTRO deve informar o possível orientador do IPB que a documentação é para concorrer a bolsa, não sendo garantido a aprovação e realização da cotutela.

a) A relação de professores vinculados aos doutorados acima mencionados está disponível no endereço: <https://cimo.ipb.pt/>, na barra "People", "Integrated Researchers".

b) Ao entrar em contato com o Professor perguntar se o mesmo é orientador ativo de um dos Cursos de doutorado acima mencionado.

II) Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Plano de Trabalho (ANEXO II), em comum acordo com o orientador no IPB.

III) Informar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

IV) Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da

pesquisa e da experiência de seu orientando.

3.2 O orientador do IPB deverá, obrigatoriamente:

- I) Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando, em regime de cotutela.
- II) Demonstrar interação com o orientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando, conforme Plano de Trabalho (ANEXO II).

4 DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

4.1 Podem participar deste Processo Seletivo Interno, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos critérios estabelecidos:

- I) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- III) Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado em Ciências Florestais, com matrícula realizada em 2025 ou 2026.
- IV) Ter identificador *ORCID (Open Researcher and Contributor ID)* válido no ato da inscrição.
- V) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- VI) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

5.2 O período de inscrições terá início no dia **20 de fevereiro de 2026** e término no dia **10 de março de 2026**.

5.3 A inscrição deve ser realizada por meio de protocolo *online*, direcionado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGF/UNICENTRO), conforme segue:

- I) Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”.
- II) Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SOLICITA”, digitar no campo Solicitação: “AO PPGF/UNICENTRO – INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO NO ÂMBITO DO ACORDO ENTRE UNICENTRO E IPB (PORTUGAL)”, e clicar no botão “Próximo”.
- III) Na guia “Anexos”, realizar o *upload* dos seguintes documentos:

Para doutorandos:

- a) **Plano de Trabalho a ser realizado no IPB e Termos de Aceite**, conforme Anexo II.
- b) **Currículo Lattes** atualizado (últimos 30 dias).
- c) **Currículo resumido do orientador Português**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível com o tema de cotutela e ter no mínimo a titulação de doutor.

Para docentes:

- a) **Plano de Trabalho a ser realizado no IPB e Termos de Aceite**, conforme modelo Anexo III.
- b) **Currículo Lattes** atualizado (últimos 30 dias).

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens **4.1, 5.2 e 5.3** deste Edital.

6.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

6.3 O Edital de homologação será divulgado no dia **11 de março de 2026**, no site do PPGF/UNICENTRO.

6.4 A interposição de recursos referente ao Edital de Homologação deve ser efetivada por meio do protocolo *online* da Unicentro, a partir do endereço <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, direcionado para o PPGF/UNICENTRO, até o dia **13 de março de 2026**. As solicitações devem estar devidamente fundamentadas (anexos, se houver, em formato PDF).

6.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **16 de março de 2026**, no site do PPGF/UNICENTRO.

6.5.1 Caso constate-se procedente o recurso interposto, poderá haver alteração na homologação das inscrições.

7 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado pelos PPGF/UNICENTRO, no dia **17 de março de 2026**, conforme critérios definidos no ANEXO I.

7.2 A Banca Examinadora será indicada pela coordenação do PPGF/UNICENTRO, e divulgada em edital específico.

7.3 Inscrições com plano de trabalho incompleto e/ou sem aderência ao tema da tese e/ou que planejem somente revisão de literatura e/ou formatação do texto da tese serão indeferidas.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seleção interna será divulgado no dia **18 de março de 2026**, no site do PPGF/UNICENTRO.

8.2 A interposição de recursos referente ao resultado deve ser efetivada por meio do protocolo online da Unicentro, a partir do endereço <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, direcionado para o PPGF/UNICENTRO, até o dia **20 de março de 2026**. As solicitações devem estar devidamente fundamentadas (anexos, se houver, em formato PDF).

8.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **23 de março de 2026**, no site do PPGF/UNICENTRO.

8.3.1 Caso constate-se procedente o recurso interposto, poderá haver alteração no resultado deste Edital.

8.4 O resultado final deste processo seletivo interno será divulgado no dia **23 de março de 2026**, no site do PPGF/UNICENTRO.

9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 As etapas do processo seletivo interno da UNICENTRO são:

Inscrição no processo seletivo	20/02 - 10/03/2026
Homologação das inscrições para o processo seletivo interno	11/03/2026
Interposição de recursos referentes ao Edital de Homologação	Até 13/03/2026
Resultado da análise dos recursos interpostos ao Edital de Homologação	16/03/2026
Realização do processo seletivo interno	17/03/2026
Divulgação do resultado do processo seletivo interno	18/03/2026
Interposição de recursos ao resultado do processo seletivo interno	Até 20/03/2026
Resultado da análise dos recursos interpostos ao Edital de Homologação	23/03/2026
Divulgação e homologação do resultado final do processo seletivo interno	23/03/2026
Homologação, pela PROPESP/UNICENTRO, dos candidatos aprovados	24/03/2026
Início das atividades no IPB	2º semestre de 2026

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 O PPGF/UNICENTRO poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 O PPGF/UNICENTRO não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

11.4 O PPGF/UNICENTRO reserva o direito de indeferir inscrições, em caso de descumprimento das normas deste Edital.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgf@unicentro.br

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Rogério Bobrowski

*Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGF/UNICENTRO)
Portaria nº 1123/2025-GR/UNICENTRO*

Profa. Dra. Andressa Galli

*Coordenadora do Convênio PD&I 925/2025
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNICENTRO*

Prof. Dr. Paulo Roberto da Silva

*Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP/UNICENTRO)
Portaria nº 1562/2025-GR/UNICENTRO*

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A DUPLA DIPLOMAÇÃO DE DOUTORAMENTO E MOBILIDADE EM PESQUISA PARA DOCENTES

A) Plano de Trabalho

O plano de trabalho será avaliado nos seguintes itens: adequação do objetivo (10 pontos), descrição do projeto de pesquisa (40 pontos), detalhamento do cronograma de trabalho no IPB (50 pontos). A nota, neste item, corresponderá ao somatório dos itens e valerá 30% da nota final para o candidato.

B) Desempenho nas disciplinas

Média aritmética dos conceitos obtidos no curso de mestrado e no curso de doutorado (se já cursou créditos), sendo o conceito A equivalente a 100 pontos, conceito B equivalente a 80 pontos e conceito C equivalente a 60 pontos. A nota obtida valerá 40% da nota final para o candidato.

C) Produção acadêmica

O candidato deve preencher a tabela de pontuação a seguir, com base em seu currículo lattes, e apresentá-lo juntamente com a documentação no ato da inscrição. A nota obtida neste quesito pode variar de 0 a 100 pontos e valerá 30% da nota final para o candidato.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E DOCENTE

Código	Critérios/Itens	Pontos por Item	Unidade	Pontuação Máxima	Limite	Pontuação Sugerida	Pág.	
1	Formação Acadêmica/Complementar							
1.1	Curso de especialização	4	Mín. 300h	4	5			
	Cursos de curta duração	2	Mín. 40h	6				
2	Atuação Profissional¹							
2.1	Experiência profissional na área de pesquisa	6	ano	20	25			
	Docência no ensino médio	4	ano					
	Monitoria	2	ano					
	Docência na graduação	8	ano					
2.2	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) certificado pela Instituição de Ensino	5	ano	25				
	Participação em projetos de pesquisa certificado pela Instituição de Ensino²	2	ano					
	Estágio profissional certificado pela Instituição de Ensino³	2	Mín. 200h					
2.3.	Palestra ministrada	1	Mín. 1h					
	Minicurso ministrado	2	Mín. 8h					
3.	Produção Científica (referente aos últimos três anos, Qualis CAPES 2021-2024) ⁴							
3.1	Artigo publicado em Periódico Qualis A1	100	Unid.	300	300			
	Artigo publicado em Periódico Qualis A2	85	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis A3	70	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis A4	55	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis B1	40	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis B2	30	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis B3	20	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis B4	10	Unid.					
3.2	Livros organizados ou publicados	50	Unid.	150	150			
	Capítulos de livros publicados	25	Unid.					
	Trabalhos completos publicados em congressos ou similares	7	Unid.					
	Resumos expandidos publicados em congressos ou similares	4	Unid.	20				
	Resumos publicados em congressos ou similares	2	Unid.					
	Programas de computador registrado	4	Unid.	30				
	Patentes de produtos, materiais ou processos	10	Unid.					
4.	Eventos, congressos e similares (referente aos últimos três anos)							
4.1.	Participação na organização	2	Unid.	20	20			
	Participação com apresentação de trabalho	1	Unid.					

¹pontuar apenas nas áreas de atuação do PPGF; ²não sobrepor com projetos de iniciação científica; ³pontuar estágio nas áreas de atuação do PPGF; ⁴pontuar apenas produção das Ciências Florestais com Qualis das Ciências Agrárias I.

A nota final obtida pelo candidato será padronizada de 0 a 100.



Concordância formal dos orientadores

Nome e Assinatura
(Orientador na UNICENTRO)

Nome e Assinatura
(Orientador no IPB)

Data:

Concordância dos programas de pós-graduação

Nome e Assinatura
Coordenador do Programa da UNICENTRO

Nome e Assinatura
Coordenador do Programa do IPB

Data:

ANEXO III PLANO DE TRABALHO E TERMO DE ACEITE PARA MOBILIDADE DOCENTE

Identificação do docente	Nome: Área de atuação:
Identificação das instituições envolvidas	Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro (Brasil) e Instituto Politécnico de Bragança – IPB (Portugal)
Identificação dos programas de pós-graduação envolvidos	Unicentro: IPB:
Identificação do pesquisador Português	Nome: Área de atuação:
Resumos das publicações do pesquisador Português	Breve descrição das publicações e atividades do pesquisador português, nos últimos cinco anos (consultar no site do CIMO: https://cimo.ipb.pt/)
Breve descrição da pesquisa a ser realizada	Descrever a proposta de pesquisa, em detalhes, evidenciando a hipótese, lacuna de pesquisa, importância e aplicações
Cronograma e conjunto de atividades que serão desenvolvidas	A Pesquisa Y será executada durante o período Y (descrever as atividades de pesquisa de forma detalhada, indicando atividades e metas a cumprir). Se houver atividades de ensino indique quais.
Duração da mobilidade acadêmica internacional	Quantos meses no IPB
Taxas	O Acordo de Dupla Diplomação entre a Unicentro e o IPB prevê a isenção de taxas.

Compromisso Docente Eu, XX comprometo-me a realizar as atividades descritas neste plano de trabalho e a preparar um relatório ao final das atividades. Nome e Assinatura (Docente) Data:
